



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3653704**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Catanduva, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 06/08/2026, verificou **CONSTAR** contra: *****

JOAO CESAR DE MORAES, RG: 22830170, CPF: 159.260.498-65, nascido em 20/05/1970, filho de Joao Afonso de Moraes e Irma Aparecida Pozzi de Moraes, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

CATANDUVA

» Foro de Catanduva - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0008305-92.2005.8.26.0132 (0008305-92.2005.8.26.0132). Data: 04/04/2005. Repte: Justiça Pública.*****

» Foro de Catanduva - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0009317-59.1996.8.26.0132 (0009317-59.1996.8.26.0132). Data: 15/07/1996. Autor: Justiça Pública.*****

» Foro de Catanduva - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0012851-98.2002.8.26.0132 (0012851-98.2002.8.26.0132). Data: 05/11/2002. Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para **FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS** e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízes, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

PEDIDO Nº:

0000000396





07/08/2026

0000000396

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3653704

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Catanduva, 7 de agosto de 2026.



PEDIDO Nº:

0000000396

